



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N°. 003/2023 – do Poder Executivo

Introduz alterações na Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.592, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

...

“Art. 2º...

Parágrafo único: Considerando a Lei Municipal nº 3.666/2021, que postergou a referida contratação, bem como, a necessidade em dar continuidade a prestação de serviços de saúde à população, fica prorrogada a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, a contar da data de sua publicação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a mesma condicionada a substituição pelos profissionais a serem contratados mediante concurso público nº 01/2022, obedecendo o cronograma estabelecido pela Diretoria Municipal de Saúde, conforme abaixo: ”.

Categoria profissional	Prorrogação
Auxiliar de Farmácia 40 horas	02/05/23
Técnico de Radiologia	02/05/23
Psicólogo	02/07/23
Coordenador de Saúde Mental	02/07/23



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Auxiliar de Enfermagem 12x36 horas	02/07/23
Auxiliar de Farmácia 12x36 horas	02/08/23
Dentista 20 horas	02/09/23
Dentista 40 horas	02/09/23
Técnico de Enfermagem 40 horas	02/09/23
Técnico de Enfermagem 12x36 horas	02/09/23
Técnico Administrativo 12x36 horas	02/09/23
Educador Físico	02/10/23
Enfermeiro 40 horas	02/03/24
Enfermeiro 12x36 horas	02/03/24
Farmacêutico	02/03/24
Coordenador de Enfermagem	02/03/24
Técnico Administrativo 40 horas	02/03/24

(NR)"

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que regulam a contratação de pessoal por tempo determinado, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde, de forma a suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, consolidando-se à Lei Municipal nº 3.592/2021, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (10/02/2023)

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Josane Gorete Disner Teixeira
1ª Secretária